



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente compreende a CONTRATAÇÃO de execução de serviços técnicos especializados de PROJETOS DE ARQUITETURA, (implantação, planta baixa, layout, cortes, elevações, detalhamento, cobertura, caixilharia, memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e orçamento); FUNDAÇÃO/ESTRUTURA, FORMAS, ARMAÇÕES DOS ELEMENTOS, especificações técnicas e orçamento; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (Água Fria, Águas Servidas, Águas Pluviais) e SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, memorial descritivo e especificações técnicas; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Elétrica, força e tomadas, luminotécnica, diagrama unifilares, quadro de forças, tabelas de cargas de equipamentos, Telefonia, Dados, Som e Sistema de Proteção Patrimonial, Sist. De Prevenção Contra Descargas Atmosféricas), memorial descritivo e orçamento; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMAS, com as respectivas aprovações nos Órgãos correspondentes, em plena conformidade à legislação e Normas Técnicas pertinentes.

1.2 LOTES

LOTE 1 : Escola Professora Arminda de Souza Pereira
Projeto Arquitetônico e Complementares - Ampliação
Valor máximo:R\$15.678,00(quinze mil seiscentos e setenta e oito reais).
Prazo para entrega:15(quinze) dias a partir da ORDEM DE SERVIÇO.

LOTE 2 : Escola Professora Eva Tereza Amarante Cavani
Projeto Arquitetônico e Implantação - Passarela-Acesso
Valor máximo:R\$6.000,00(seis mil reais).
Prazo para entrega:15(quinze) dias a partir da ORDEM DE SERVIÇO.

LOTE 3: Escola Nascimento Júnior
Projeto Prevenção Contra Incêndio(HIDRANTE)
Valor máximo:R\$27.640,32(vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).
Prazo para entrega:30(trinta)dias a partir da ORDEM DE SERVIÇO.

LOTE 4: Escola Berta Rodrigues Elias,Escola Iracema dos Santos,Escola Professora Maria Trindade da Silva,Escola Gabriel de Lara,Escola Milena Bonfim,Escola Professor Joaquim Tramujas Filho,Escola Professora Maria Henrique Tavares,Professora Mirian Soares Cunha,Escola Hugo Pereira Correa,Escola Ruth Crocetti Baka,Escola Helena Porto dos Santos,Escola Regina Célia Domit,Escola Nossa Senhora de Guadalupe,Escola Rosy Matar,Escola Anita Ribeiro Fontes,Escola Anita Canale Raby,Escola Agadil Cabral,Escola Graciela Elizabete Almada Dias e Escola Leôncio Correa
Projeto Prevenção Contra Incêndio (EXTINTORES)
Valor máximo:R\$96.631,07(noventa e seis mil seiscentos e trinta e um mil reais e sete centavos)



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Prazo: 120(cento e vinte) dias a partir da ORDEM DE SERVIÇO

Valor Total dos Lotes:

R\$145.949,39(cento e quarenta e cinco mil reais e trinta e nove centavos)

2. DOS PRAZOS

2.1. Os prazos referem-se às entregas dos PROJETOS para a Secretaria de Educação e Ensino Integral, para posterior aprovação.

3. DOS PREÇOS, Os serviços serão por menor Preço por LOTE, de acordo com divisão acima.

3.1. O valor contratado inclui o(s) Projeto(s), com os respectivos memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas e todas as demais despesas decorrentes desses serviços.

4. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS. Os Projetos de Arquitetura serão desenvolvidos na escala 1:100, 1:50 e demais e a Implantação Geral na escala 1:200, tendo como base as seguintes diretrizes estabelecidas:

4.1. Desenvolvimento de PROJETO DE ARQUITETURA.

Entende-se por PROJETO DE ARQUITETURA:

- Implantação Geral
- Planta baixa
- Layout
- Cortes, elevações e detalhes.
- Cobertura
- Tabela de Caixilharia

4.1.1. Elaboração de memorial descritivo de obra e relatório de especificações técnicas (sem indicação de marcas) de materiais básicos, de acabamento e de serviços, incluindo quantitativos.

4.2. Desenvolvimento de Projetos Complementares

4.2.1 Projeto Executivo de Hidráulica:

- Drenagem de Águas Pluviais
- Esquemas Isométricos de água fria e quente
- Rede de Esgoto
- Proteção e Combate à Incêndios

4.2.2 Projeto Executivo de Elétrica

- Força e tomadas
- Luminotécnica
- Sistema de Prevenção contra Descargas Atmosféricas
- Diagrama Unifilares



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

- Quadros de cargas
- Tabelas de Cargas de equipamentos
- Telefonia

4.2.3 Projetos Executivos Estruturais

- Fundação, Formas e Armações dos elementos.

5. DA EXECUÇÃO

O objeto contratado, ou seja, o desenvolvimento do PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES deverão percorrer as seguintes etapas:

5.1 Visita Técnica ao local da obra pelo Responsável Técnico da obra indicado pela licitante vencedora, em conjunto com o técnico da SEMEDI (Secretaria de Educação e Ensino Integral).

5.2 Emissão da **Ordem de Serviço** –

Será elaborada pela "SEMEDI" a Ordem de Serviço acompanhada de documentos contendo as diretrizes do Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares, inclusive o programa a ser cumprido, que será recebido pela licitante vencedora, ficando uma via do recebimento arquivada no processo licitatório.

5.2.1 É de responsabilidade da Licitante vencedora a análise dessa documentação e a verificação de falhas, omissões ou erros com relação às leis, às normas e à boa técnica e particularmente ao que dispõe o inciso IX do art. 6º da Lei 8666/93.

5.3 O PROJETO DE ARQUITETURA E OS PROJETOS COMPLEMENTARES só serão recebidos se composto no mínimo dos seguintes documentos:

5.3.1 02 (duas) cópias impressas e assinadas pelos profissionais responsáveis e mais 1 (uma) cópia digital em CD de todos os elementos com os desenhos em arquivos abertos tipo ".dwg" e ".pdf", compatíveis com o Autocad 2004, textos em arquivos abertos compatíveis com o Microsoft Office, ambos etiquetados com identificação dos arquivos e assinados pelo profissional responsável. Toda a documentação **FINAL** deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto, com carimbos de identificação da Prefeitura de Paranaguá e do Responsável Técnico.

5.3.2 Tantas pranchas quantas forem necessárias para que se torne viável a completa visualização da obra.

5.3.3 Memoriais Descritivos da obra indicando materiais e serviços que a caracterizem.

5.3.4 Planilhas de quantitativos

- Quantitativos separados por etapas da obra e respectivos subtotais
- Quantitativos totalizados da obra.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

5.3.5 As ARTs dos profissionais responsáveis pela elaboração dos PROJETOS DE ARQUITETURA e COMPLEMENTARES com os respectivos comprovantes de recolhimento bancário.

5.3.6 O Jogo de plantas de arquitetura deverá estar aprovado junto ao Corpo de Bombeiros e às Concessionárias locais de água, esgoto e energia, quando for o caso, contendo relação de materiais e especificações técnicas complementares bem como quaisquer peças gráficas necessárias às eventuais aprovações dos projetos que se façam necessárias em Órgãos Públicos. Também deverá estar aprovado pela Vigilância Sanitária.

5.4 Deverão ser obedecidas:

- Normas da ABNT.
- Legislação pertinente ao fim a que se destina a obra.

- Lei de Uso e Ocupação do Solo da PMP específica para o local da obra.
- Código de Obras da PMC em vigor.

- Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
- Normas das concessionárias de serviços públicos.

5.5 a entrega do Projeto de Arquitetura e dos Projetos Complementares, deverão ser formalizadas durante reunião marcada com esta finalidade, na qual deverá ser elaborada ATA com menção do recebimento dos serviços. Além disto, deverá ser preenchido o Termo de Recebimento do Serviço.

5.6 Emitido o Termo de Recebimento, o serviço será medido e encaminhado para pagamento.

5.7 Remanescerá, porém, a obrigação da licitante vencedora de alterar os PROJETOS DE ARQUITETURA no que for apontado como ausência de detalhe ou informação incompleta, em função de viabilizar a elaboração definitiva do orçamento básico. Inclusive com a emissão da nova documentação física de revisão, devidamente assinada, e com o fornecimento dos arquivos eletrônicos revistos.

5.8 O recebimento do projeto por parte da "SEMEDI" não transfere a responsabilidade técnica e nem libera da obrigação pelas revisões decorrentes de falhas do próprio Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares, interferências de concessionárias de serviços públicos e problemas verificados durante o orçamento ou durante a obra. A Licitante vencedora, então Contratada e responsável técnica pelo projeto, respondem solidariamente administrativa, cível e penalmente pelos prejuízos causados por falhas no projeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

6 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA:

A Licitante vencedora se obriga a prestar os serviços contratados, nos moldes determinados neste Projeto Básico, obrigando-se para este fim a:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

6.1 responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.2 nomear Responsável Técnico (engenheiro civil ou arquiteto) com experiência profissional, responsável pelos serviços, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este profissional terá a obrigação de reportar-se, sempre que houver necessidade, à Fiscalização do "SEMEDI" e tomar as providências pertinentes. Também o Responsável deverá permanecer à disposição para as consultas que porventura se fizerem necessárias aos profissionais responsáveis pelos PROJETOS COMPLEMENTARES e pelo ORÇAMENTO.

6.3 prestar os serviços dentro do parâmetro de rotinas estabelecidas pelo "SEMEDI" e legislação vigente, fornecendo todos os documentos solicitados, inclusive os relatórios de materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

6.4 Re-executar serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pela Fiscalização;

6.5 responsabilizar-se por todos os levantamentos locais que se fizerem necessários, bem como as necessárias consultas a qualquer entidade estranha à Prefeitura. Caso seja necessário o levantamento planialtimétrico, este será fornecido pelo "SEMEDI".

6.6 fornecer ao "SEMEDI" o PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES conforme **subitem 5.3**.

6.7 O profissional designado pela empresa Licitante vencedora como Responsável Técnico pelo PROJETO DE ARQUITETURA COMPLETO deverá ter disponibilidade para ser convocado a qualquer instante dentro do horário comercial para prestar esclarecimentos, recebimento de novas instruções ou discutir interferências trazidas pelos demais projetos. No caso do não comparecimento do responsável técnico em até 48 (quarenta e oito) horas, quando formalmente convocado por e-mail, a empresa poderá ser penalizada.

6.8 O profissional responsável pelo PROJETO DE ARQUITETURA, mesmo depois de entregue o projeto, deverá manter-se à disposição e em estreito relacionamento com os profissionais responsáveis pelos PROJETOS COMPLEMENTARES E ESPECIAIS que comporão o conjunto de elementos necessários e suficientes à completa execução da obra.

6.9 Tendo em vista o que dispõe o art. 111 da Lei 8.666/93 fica estabelecido que o autor do projeto cede e dá por quitados todos os direitos patrimoniais a ele relativos para que O "SEMEDI" possa dele se utilizar como bem lhe aprouver, podendo inclusive repeti-lo em outros locais sem que nenhum pagamento extra seja devido ao autor.

6.10 Os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos solicitados, deverão continuar respondendo por eles, durante as execuções das obras civis, caso haja necessidade de adequações.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – "SEMEDI".

O "SEMEDI" obriga-se a:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

7.1 - facilitar por todos os meios o exercício das funções da Licitante vencedora, dando-lhes acesso às suas instalações (desde que devidamente identificados), promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus serviços e os da Licitante vencedora;

7.2 - fiscalizar o bom andamento do serviço prestado pela Licitante vencedora através da equipe de engenharia, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os técnicos indicados pela "SEMEDI" efetuarão a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando da Licitante vencedora, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos necessários e comunicar, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços sendo que:

8.1 no desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições especificadas neste Projeto Básico, inclusive todas as etapas da execução do serviço pela Licitante vencedora;

8.2 a ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a Licitante vencedora de total responsabilidade de executar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O valor total do PROJETO DE ARQUITETURA e PROJETOS COMPLEMENTARES serão o da proposta vencedora de menor preço global, por lote.

9.2 Os projetos serão aceitos pela "SEMEDI", conforme a Ata da Reunião de Recebimento, devendo a Licitante vencedora emitir Nota Fiscal relativa ao serviço correspondente a OS, contratado e aceito. Se a Nota Fiscal for aceita, será encaminhada para pagamento no prazo de 10 (dez) dias após a sua data de aceite.

10 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As licitantes deverão apresentar:

10.1 Exigir-se-á que os interessados em participar da licitação provem contar no seu quadro com pelo menos um arquiteto ou um engenheiro civil com registro no CAU/ CREA que comprove estar legalmente habilitado para o serviço através de:

10.1.1 comprovação de que possui no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de **Atestado de Responsabilidade Técnica** por execução de serviço de características semelhantes às do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ ESTADO DO PARANÁ

10.1.2 pelo menos um **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, comprovando que profissionais de seu quadro já realizaram, com sucesso, Projeto de Arquitetura e demais de características semelhantes às do objeto licitado.

Observação: Nas planilhas orçamentárias deverão ser considerados os preços obtidos da tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, com BDI de 25%, mês de referência setembro de 2014.

Paranaguá, 17 de outubro de 2014.

Engenheiro João Carlos de Oliveira e Silva
Matricula 0288
CREA 10.128 D/PR